



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.000562/2023-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 36/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA FSB
COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, CNPJ nº **03.585.183/0001-42**, estabelecida no SHS Quadra 06, SN, Conj. A, Bloco E, Salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70316-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor RENATO DE SALLES OLIVEIRA, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48300.000562/2023-08** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024 (*decorrente da Concorrência nº 90001/2024, Projeto 320004 - 90039/2023*), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses, a partir de 06/12/2025 até 06/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo está estimado em **R\$ 6.663.469,30** (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), referente a apenas 06 (seis) meses, representando a metade do descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, o pedido de reajuste do valor a ser praticado nos 12 (doze) meses subsequentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 320076 - ASSESSORIA ESP. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-AESCOM
- II - Fonte de Recursos: 1000A003VN

- III - Programa de Trabalho: 25122003246410001 (Ação Orçamentária: 4641 – Publicidade de Utilidade Pública)
- IV - PTRES: 168956
- V - Natureza de Despesa: 339039
- VI - UGR: 130001
- VII - Plano de Trabalho:
- VIII - Nota de Empenho: 2025NE2, de 05/06/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 333.173,46** (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/12/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

FBS COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

TESTEMUNHAS

1 - Integrante AESCOM

2 - Integrante AESCOM

ANEXO I

CONTRATO Nº 36/2024 - Sei 0991842

EDITAL Nº 90039/2023 - Projeto 320004 - 90039/2023 - PCA 2024) da CONCORRÊNCIA Nº 90001 / 2024

PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS

(CONFORME CONTRATO Nº 36/2024 - PROPORCIONAL A 06 MESES)



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Salles Oliveira, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/11/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Pereira da Fonseca Caldas, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 25/11/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Iago Pinheiro Santos, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 25/11/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1149339** e o código CRC **F88AE429**.